



Governo do Estado de Pernambuco  
Secretaria de Educação e Esportes  
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO (ABCDE) / CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SÃO FRANCISCO (CESVASF)  
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA OFERTA FORA DE SEDE DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO NO MUNICÍPIO DE FLORESTA  
RELATOR: CONSELHEIRO INÁCIO JOSÉ FEITOSA NETO  
PROCESSO Nº 14000110005178000026/2023-93

**PARECER CEE/PE Nº 037/2023-CES APROVADO PELO PLENÁRIO EM 10/05/2023**

## 1 DO RELATÓRIO

A Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação (ABCDE), Instituição mantenedora do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco (CESVASF), com sede no município de Belém do São Francisco/PE, protocolou neste Conselho, em 16/03/2023, o Ofício nº 01/2023, solicitando a autorização para oferta fora de sede do Curso de Bacharelado em Direito, no município de Floresta/PE.

Cumprindo o disposto na Resolução CEE/PE nº 01/2017, o Processo instruído com os seguintes documentos:

- Previsão Regimental de oferta fora de sede;
- Previsão de oferta pelo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI – 2019-2023);
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidões negativas de débitos para com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Ato jurídico de disponibilidade dos imóveis para funcionamento do Curso;
- Alvará de Licença de Funcionamento e Localização do CESVASF, da Escola Municipal Deputado Audomar Ferraz e do Centro de Educação Municipal Professora Fortunata Ferraz Rosa (validade 31/12/2023);
- Declaração de satisfação das exigências de Acessibilidade da Escola Municipal Deputado Audomar Ferraz e do Centro de Educação Municipal Professora Fortunata Ferraz Rosa;
- Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Superior Pedagógico do CESVASF;
- Projeto do Curso de Bacharelado em Direito;
- Acordo de Cooperação Institucional celebrado entre a ABCDE/CESVASF e a Prefeitura Municipal de Floresta (data: 27/09/2022).

O pedido originou o Processo SEI nº 14000110005178000026/2023-93 que foi distribuído a esta relatoria em 22 de março de 2023. Em análise preliminar, e constatando a regularidade formal do processo, o relator realizou com a anuência da Presidência do CEE/PE uma visita técnica de verificação das condições da oferta fora de sede do Curso de Bacharelado em Direito no município de Floresta/PE.

A visita técnica na Escola Municipal Deputado Audomar Ferraz foi realizada no dia 17 de abril de 2023, sendo o Conselheiro e Relator, Inácio Feitosa, recebido pela diretora

pedagógica do CESVASF, Geyza Kelly Alves Vieira e o coordenador do Curso de Bacharelado em Direito, Dr. Ivandro Pinto de Menezes e pela gestão da Instituição Escolar onde será ofertado o Curso e pela Secretária de Administração do município de Floresta/PE.

Para a autorização da oferta da graduação fora de sede do referido Curso, a visita foi iniciada com reunião em que os presentes puderam apresentar a sua importância a cidade de Floresta, também foi realizada uma segunda reunião apenas com a coordenação do Curso em que foram abordados aspectos pedagógicos e de infraestrutura para sua oferta no município, assim como solicitação de esclarecimentos sobre o objeto da parceria entre o CESVASF e o município de Floresta.

Depois, foram verificadas as instalações da Escola de Referência Municipal Deputado Audomar Ferraz e do Centro de Educação Municipal Professora Fortunata Ferraz Rosa, principalmente os espaços específicos para vivência do Curso e análise de documentos.

Na reunião de encerramento foram verificadas, com documentos comprobatórios, as informações enviadas ao CEE no processo de autorização. Em seguida este Relator visitou ainda a sede da entidade na cidade de Belém de São Francisco/PE.

## 2 DA ANÁLISE

Por meio da Lei Municipal nº 13, de 01 de dezembro de 1984, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) em 08/12/1984, a Instituição mantenedora passou a ser denominada Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação (ABCDE) e a mantida, Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco (CESVASF).

A Instituição apresenta situação de regularidade com a Seguridade Social e com o FGTS, conforme demonstram as certidões anexadas a esse processo.

O Curso de Bacharelado em Direito encontra-se devidamente autorizado pelo Parecer CEE/PE nº 138/2022-CES, aprovado pelo Plenário em 23/11/2022, publicado no DOE de 08/12/2022, pela Portaria SEE nº 5905, de 07/12/2022, para a oferta de 2 (duas) turmas anuais de 50 alunos.

A pretensão da Autarquia Belém de Cultura, Desportos e Educação (ABCDE) encontra-se fundamentada nos termos dos artigos 29 e 30 da Resolução CEE/PE nº 1/2017. Para proceder a presente análise, foram utilizados como referência os documentos do Processo nº 14000110005178.000026/2023-93 e da visita de verificação *in loco* realizada no município de Floresta, em 17 de abril de 2023.

### 2.1 Instalações Físicas e Equipamentos

A Escola de Referência Municipal Deputado Audomar Ferraz (localizada na Rua Oscar Ferraz Filho S/N – Centro, Floresta) e o Centro de Educação Municipal Professora Fortunata Ferraz da Rosa (localizado na Rua José Tiburtino Novaes, S/N – Centro, Floresta) possuem em suas instalações físicas rampas de acesso com inclinação longitudinal e pisos adequados às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), dentro dos limites de inclinação e áreas de descanso, além de corrimãos em toda a extensão das rampas; também disponibiliza boxes especiais em sanitários adaptados a pessoas com deficiência, dotados de barras de segurança nas paredes e as portas possuem largura suficiente para acesso de cadeirantes, assim como espaço interno necessário às manobras para a utilização dos equipamentos. Todas as salas da Escola de Referência e do Centro de Educação Municipal são térreas, contabilizando o número de 11 e 13, respectivamente, cada uma comportando 50 cadeiras.

Assim, pessoas com deficiência têm garantias de livre circulação nos espaços da Escola de Referência Municipal Deputado Audomar Ferraz e do Centro de Educação Municipal

Professora Fortunata Ferraz da Rosa, com eliminação de barreiras arquitetônicas, estando amplamente assegurado o acesso a todos os espaços, havendo ainda o compromisso no convênio entre a Autarquia e a Prefeitura de adequar todos os espaços adaptados aos portadores de necessidades especiais, além da climatização nas salas de aula, fatos estes confirmados pela representante do município.

Os corredores e acessos são livres de obstáculos (cestos de lixo, painéis de propaganda e bancadas) que possam impedir ou prejudicar a circulação de pessoas com deficiência.

As calçadas possuem as rampas de acesso nos padrões estabelecidos, permitindo que alunos ou visitantes com deficiência se locomovam. Reitere-se que as rampas têm inclinação suave, dentro do parâmetro estabelecido na NBR9050:2020 e com corrimãos de altura adequada, como demonstrado em fotos anexadas ao processo.

As duas escolas dispõem de biblioteca, tendo espaço para ambiente de estudo dos alunos e consulta digital da biblioteca virtual do CESVASF. A contratação de assinatura digital “Minha Biblioteca LTDA” visa disponibilizar ao corpo docente e discente acesso rápido aos conteúdos que precisam para os estudos, assim como oferece mais uma ferramenta de pesquisa que pode ser acessada por computadores, tablets e smartphones, de qualquer lugar e a qualquer hora, a um acervo digital composto por milhares de títulos, que abordam diversas áreas de conhecimento, além do compromisso de disponibilizar acervo físico.

No site do CESVASF, estão disponíveis aos alunos e professores o acesso à plataformas de Bibliotecas Virtuais, a exemplo do sistema COMMUT, Biblioteca Virtual em Saúde, Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações, Instituto Cervantes e E-livros-Grátis.

As escolas também possuem quadra Poliesportiva com acesso por rampa, Laboratório Multidisciplinar de Anatomia, Microscopia e Química, como também Laboratório de Matemática.

## **2.2. Projeto Político Pedagógico**

O Curso de Graduação em Direito do CESVASF, prioriza a interdisciplinaridade e a articulação de saberes, conteúdos e atividades que atendam às seguintes perspectivas formativas orientadas pela Resolução CNE/CES nº 2, de 19 de abril de 2021 que Altera o art. 5º da Resolução CNE/CES nº 5/2018 :

- I - Formação geral, que tem por objetivo oferecer ao graduando os elementos fundamentais do Direito, em diálogo com as demais expressões do conhecimento filosófico e humanístico, das ciências sociais e das novas tecnologias da informação, abrangendo estudos que, em atenção ao PPC, envolvam saberes de outras áreas formativas, tais como: Antropologia, Ciência Política, Economia, Ética, Filosofia, História, Psicologia e Sociologia;
- II - Formação técnico-jurídica, que abrange, além do enfoque dogmático, o conhecimento e a aplicação, observadas as peculiaridades dos diversos ramos do Direito, de qualquer natureza, estudados sistematicamente e contextualizados segundo a sua evolução e aplicação às mudanças sociais, econômicas, políticas e culturais do Brasil e suas relações internacionais, incluindo-se, necessariamente, dentre outros condizentes com o PPC, conteúdos essenciais referentes às áreas de Teoria do Direito, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Penal, Direito Civil, Direito Empresarial, Direito do Trabalho, Direito Internacional, Direito Processual; Direito Previdenciário, Direito Financeiro, Direito Digital e Formas Consensuais de Solução de Conflitos;
- III - Formação prático-profissional, que objetiva a integração entre a prática e os

conteúdos teóricos desenvolvidos nas demais perspectivas formativas, especialmente nas atividades relacionadas com a prática jurídica e o TC, além de abranger estudos referentes à Resolução CNE/CES 2/2021 - Diário Oficial da União, Brasília, 23 de abril de 2021, Seção 1, p. 116. 2 ao letramento digital, práticas remotas mediadas por tecnologias de informação e comunicação.

O ingresso do aluno à Instituição de Ensino Superior (IES) se dará através do vestibular tradicional a ser realizado duas vezes ao ano, sendo no início do primeiro semestre e no início do segundo, com a finalidade de garantir o acesso anual às 100 (cem) vagas ofertadas e distribuídas nas duas entradas. A IES também garante o ingresso de alunos através da seleção com bases na nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); da transferência de outras IES nacionais, reconhecidos pelo MEC; transferência interna; transferência compulsória; portador de diploma de curso superior de graduação e áreas afins.

O Curso de Bacharelado em Direito contempla 4.600 horas, com distribuição de: Formação Geral 560h; Formação técnico-jurídica 2.920h; Formação Prático-Profissional 900h atividades Complementares 220h. O Curso terá oferta na modalidade presencial que ocorrerá em 5 (cinco) anos e no máximo 7,5 (sete) anos e meio, no período noturno.

A seguir segue a matriz do Curso:

**QUADRO 1 – MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO  
(PARECER CEE/PE nº 138/2022-CES)**

<b>1º PERÍODO</b>				
<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CH T</b>	<b>CH P</b>	<b>CH TOTAL</b>	<b>CR</b>
Ciência Política	40	20	60	3
História do Direito	40	0	40	2
Sociologia Jurídica	40	0	40	2
Introdução ao Estudo do Direito I	60	20	80	4
Metodologia da Pesquisa Científica	40	0	40	2
Leitura e Produção de Textos Jurídicos	60	0	60	3
História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena	40	0	40	2
<b>SUBTOTAL DO PERÍODO</b>	<b>320</b>	<b>40</b>	<b>360</b>	<b>18</b>
<b>Atividades Complementares</b>				<b>30</b>
<b>Atividade extensionista:</b> Ciência Política – 20 horas Introdução ao Estudo do Direito I - 20 horas				<b>40</b>
<b>2º PERÍODO</b>				
<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CH T</b>	<b>CH P</b>	<b>CH TOTAL</b>	<b>CR</b>
Direito Civil - Parte Geral	60	0	60	3
Direito Constitucional I	60	20	80	4
Introdução ao Estudo do Direito II	60	0	60	3
Teoria Geral do Processo	60	0	60	3
Filosofia do Direito	40	0	40	2
Antropologia Jurídica	40	20	60	3
<b>SUBTOTAL DO PERÍODO</b>	<b>320</b>	<b>40</b>	<b>360</b>	<b>18</b>
<b>Atividades Complementares</b>				<b>30</b>
<b>Atividade extensionista:</b> Direito Constitucional - I -20 horas Antropologia Jurídica - - 20 horas				<b>40</b>
<b>3º PERÍODO</b>				
<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CH T</b>	<b>CH P</b>	<b>CH TOTAL</b>	<b>CR</b>
Direito Civil II – Obrigações	60	20	80	4

Direito Constitucional II	80	0	80	4
Direito Penal I	60	20	80	4
Direito Processual Civil I	80	0	80	4
Hermenêutica e Argumentação Jurídica	40	0	40	2
Economia Política	40	0	40	2
<b>SUBTOTAL DO PERÍODO</b>	<b>360</b>	<b>40</b>	<b>400</b>	<b>20</b>
<b>Atividades Complementares</b>	<b>20</b>			
<b>Atividade extensionista:</b> Direito Civil II – Obrigações - 20 horas Direito Penal I – 20 horas	<b>40</b>			
<b>4º PERÍODO</b>				
<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CH T</b>	<b>CH P</b>	<b>CH TOTAL</b>	<b>CR</b>
Direito Administrativo I	60	20	80	4
Direito Civil III – Contratos	60	20	80	4
Direito Constitucional III	40	0	40	2
Direito Penal II	80	0	80	4
Direito Processual Civil II	80	0	80	4
Direito Financeiro	40	0	40	2
<b>SUBTOTAL DO PERÍODO</b>	<b>360</b>	<b>40</b>	<b>400</b>	<b>20</b>
<b>Atividades Complementares</b>	<b>20</b>			
<b>Atividade extensionista:</b> Direito Administrativo I - 20 horas Direito Civil III - Contratos – 20 horas	<b>40</b>			
<b>5º PERÍODO</b>				
<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CH T</b>	<b>CH P</b>	<b>CH TOTAL</b>	<b>CR</b>
Direito Administrativo II	60	0	60	3
Direito Civil IV – Responsabilidade Civil	40	0	40	2
Direito Processual Constitucional	40	0	40	2
Direito Penal III	60	0	60	3
Direito Processual Civil III	60	0	60	3
Direito Ambiental e Sustentabilidade	40	20	60	3
Direito Tributário I	40	20	60	3
<b>SUBTOTAL DO PERÍODO</b>	<b>340</b>	<b>40</b>	<b>380</b>	<b>19</b>
<b>Atividades Complementares</b>	<b>20</b>			
<b>Atividade extensionista:</b> Direito Ambiental e Sustentabilidade - 20 horas Direito Tributário I – 20 horas	<b>40</b>			
<b>6º PERÍODO</b>				
<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CH T</b>	<b>CH P</b>	<b>CH TOTAL</b>	<b>CR</b>
Direito Civil V – Direitos Reais	60	0	60	3
Direito do Consumidor	40	0	40	2
Direito Tributário II	60	0	60	3
Direito Penal IV	60	0	60	3
Direito Processual Civil IV	60	0	60	3
Mediação e Arbitragem	40	40	80	4
Psicologia Jurídica	40	0	40	2
<b>SUBTOTAL DO PERÍODO</b>	<b>360</b>	<b>40</b>	<b>400</b>	<b>20</b>
<b>Atividades Complementares</b>	<b>20</b>			
<b>Atividade extensionista:</b> Mediação e Arbitragem - 40 horas	<b>40</b>			
<b>7º PERÍODO</b>				
<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CH T</b>	<b>CH P</b>	<b>CH TOTAL</b>	<b>CR</b>
Direito do Trabalho I	80	0	80	4

Direito Processual Civil V	60	0	60	3
Legislação Penal e Processual Penal Extravagante	40	0	40	2
Direito Civil VI – Famílias	60	0	60	3
Direito Processual Penal I	80	0	80	4
Direito Empresarial I	40	0	40	2
Prática Jurídica I	40	0	40	2
Estágio Obrigatório I	0	140	140	7
<b>SUBTOTAL DO PERÍODO</b>	<b>400</b>	<b>140</b>	<b>540</b>	<b>27</b>
<b>Atividades Complementares</b>	<b>20</b>			
<b>Atividade extensionista:</b> Prática I - 20 horas	<b>20</b>			
<b>8º PERÍODO</b>				
<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CHT</b>	<b>CHP</b>	<b>CH TOTAL</b>	<b>CR</b>
Direito do Trabalho II	80	0	80	4
Direito Civil VII – Sucessões	60	0	60	3
Trabalho de Conclusão de Curso I	40	0	40	2
Direito Processual Penal II	80	0	80	4
Direito Empresarial II	60	0	60	3
Disciplina Eletiva	40	20	60	3
Prática Jurídica II	40	0	40	2
Estágio Obrigatório II	0	140	140	7
<b>SUBTOTAL DO PERÍODO</b>	<b>400</b>	<b>160</b>	<b>560</b>	<b>28</b>
<b>Atividades Complementares</b>	<b>20</b>			
<b>Atividade extensionista:</b> Disciplina Eletiva – 20 horas Prática Jurídica II - 30 horas	<b>50</b>			
<b>9º PERÍODO</b>				
<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CHT</b>	<b>CHP</b>	<b>CH TOTAL</b>	<b>CR</b>
Direito Previdenciário	80	0	80	4
Direito Internacional	80	0	80	4
Falência e Recuperação de Empresa	40	0	40	2
Trabalho de Conclusão de Curso II	0	80	80	4
Direito Processual do Trabalho	80	0	80	4
Prática Jurídica III	40	0	40	2
Estágio Obrigatório III	0	160	160	8
<b>SUBTOTAL DO PERÍODO</b>	<b>320</b>	<b>240</b>	<b>560</b>	<b>28</b>
<b>Atividades Complementares</b>	<b>20</b>			
<b>Atividade extensionista*:</b> Prática III – 30 horas	<b>30</b>			
<b>10º PERÍODO</b>				
<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CHT</b>	<b>CHP</b>	<b>CH TOTAL</b>	<b>CR</b>
Ética Profissional e Estatuto da OAB	40	0	40	2
Direitos Humanos	40	0	40	2
Direito da Criança e Adolescente*	40	0	40	2
Direito Eleitoral	40	0	40	2
Direito Digital	40	0	40	2
Prática Jurídica IV*	40	20	60	3
Estágio Obrigatório IV	0	160	160	8
<b>SUBTOTAL DO PERÍODO</b>	<b>240</b>	<b>180</b>	<b>420</b>	<b>21</b>
<b>Atividades Complementares</b>	<b>20</b>			
<b>Atividade extensionista*:</b> Prática IV – 20 horas Direito da Criança e Adolescente- 20 horas	<b>40</b>			

<b>ROL DAS DISCIPLINAS ELETIVAS:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Língua Brasileira de Sinais</li> <li>• Violência e Responsabilização</li> <li>• Temas Contemporâneos de Filosofia do Direito</li> <li>• Direito das Pessoas com Deficiência</li> <li>• Direito, Gênero e Sexualidade</li> <li>• Arte e Direito</li> </ul>	<b>60</b>
---	-----------

### QUADRO SINÓPTICO DAS FORMAÇÕES POR NÚCLEO

FORMAÇÃO GERAL	560h
FORMAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA	2.920h
FORMAÇÃO PRÁTICO-PROFISSIONAL	900h
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	220h
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>4.600h</b>

### 2.3 Corpo Docente

O corpo docente está estruturado para os dois primeiros anos de funcionamento do Curso de Bacharelado em Direito no município de Floresta pelo CESVASF, sendo composto por 08 (oito) professores, sendo 03 (três) especialistas, 02 (dois) mestres e 03 (três) doutores. Todos os docentes possuem comprovada experiência docente e formação acadêmica às disciplinas a ministrar, estando em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso. A coordenação será exercida pelo professor Dr. Ivandro Pinto de Menezes.

PROFESSOR	MAIOR TITULAÇÃO	DISCIPLINAS	CARGA/ HORÁRIA CONTRATADA/ CONCURSO
1. IVANDRO PINTO DE MENEZES	DOUTOR/ DIREITO	- Introdução ao Estudo do Direito I (1º) - Introdução ao Estudo do Direito II (2º) - Direito Administrativo I (4º)	30 HORAS
2. PAULO ROMÉRIO LIMA VIEIRA	MESTRE/DIREITO	- Filosofia do Direito (2º) - Direito Penal I (3º) - Direito Penal II (4º)	40 HORAS
3. MATHEUS SILVA CUNHA	DOUTOR EM - CIÊNCIA POLÍTICA	Ciência Política(1º) - Antropologia Jurídica (2º) - Economia Política (3º) -	30 HORAS
4. GEYZA KELLY ALVES VIEIRA	MESTRE/HISTÓRIA	- Metodologia da Pesquisa Científica(1º) História do Direito(1º)	40 HORAS
5. IVISON GUILHERME TEIXEIRA BARBOSA	ESPECIALISTA/ DIREITO	- Sociologia Jurídica (1º) - Direito Civil - Parte Geral (2º) - Hermenêutica e Argumentação Jurídica(3º) - Direito Processual Civil II (4º)	20 HORAS
6. GLEYDS SILVA DOMINGUES	DOUTORA/ PEDAGOGIA- DIREITO	- Leitura e Produção de Textos Jurídicos (1º) - Direito Financeiro (4º)	12 HORAS
7. RENAN SOARES	ESPECIALISTA/ HISTÓRIA	- Direito Constitucional I (2º) - Direito Constitucional II (3º)	20 HORAS

	MESTRANDA/ DIREITO	- Direito Constitucional III(4º)	
8. ELIEL AUGUSTO DE SOUZA SANTOS	ESPECIALISTA/ DIREITO	- Teoria Geral do Processo (2º) - Direito Civil II – Obrigações (3º) Direito Processual Civil I (3º) - Direito Civil III – Contratos (4º)	40 HORAS

## 2.4 Conclusão

A conclusão do Relator das Condições de Oferta foi pela autorização da oferta de curso fora da sede, considerando que as instalações físicas apresentaram as condições necessárias para a oferta do Curso de Bacharelado em Direito no município de Floresta/PE.

## 3 VOTO

Por todo o exposto e analisado, somos de parecer favorável à autorização de funcionamento da oferta fora de sede do Curso de Bacharelado em Direito na Escola de Referência Municipal Deputado Audomar Ferraz – localizada na Rua Oscar Ferraz Filho S/N, Centro – e no Centro de Educação Municipal Professora Fortunata Ferraz da Rosa – localizado na Rua Jose Tiburtino Novaes, S/N, Código de Endereçamento Postal (CEP) de ambos nº 56400-000 – na cidade de Floresta/PE, pelo Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco (CESVASF), Instituição mantida pela Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação (ABCDE), Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 10.264.877/0001-43, na modalidade presencial, com 100 (cem) vagas semestrais, distribuídas em turmas com até 50 estudantes no turno noturno, de acordo com o Parecer CEE/PE nº 138/2022- CES.

É o voto. Comunique-se à parte interessada.

## 4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 03 de maio de 2023.

JÚLIO CESAR GALINDO BORBA – Presidente  
 ELLY ANDERSON TEODOSIO DA SILVA – Vice-presidente  
 INÁCIO JOSÉ FEITOSA NETO - Relator  
 ANTONIO HERIQUE HABIB CARVALHO  
 FABIANA DA SILVEIRA XAVIER  
 MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS  
 TARCIA REGINA SILVA

## 5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 10 de maio de 2023.

**Antonio Henrique Habib Carvalho**  
 Presidente